

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 534/2024 - Importação em Caráter Excepcional *Ad Referendum*, de 13/5/2024, informo:

Relator: Antonio Barra Torres

Processo: 25351.801428/2024-07

Expediente: 0625781/24-4

Ementa: Trata-se de análise de solicitação de autorização da empresa Ceras Johnson Ltda., CNPJ: 33.122.466/0001-19, em caráter excepcional, para importação de até 15 mil caixas (aproximadamente 180 mil unidades) do produto EXPOSIS EXTRÊME AEROSSOL REPELENTE do México, para doação (SEI 2929962). A solicitante questiona sobre a avaliação de rótulo coexistente em produto importado, EXPOSIS EXTRÊME AEROSSOL REPELENTE, processo 25351.593744/2022-20 e a aprovação de diferença no prazo de validade de produto importado para doação no Brasil, tendo em vista que o prazo de validade do produto registrado no Brasil é de 36 Meses, enquanto o produto oriundo do México mantém o prazo de validade de 24 meses.

Posição do Diretor: Favorável

Área: Gadip

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

| DIRETOR | VOTO |
|-----------------------|------|
| ANTONIO BARRA TORRES | SIM |
| MEIRUZE SOUSA FREITAS | SIM |

| | |
|------------------------------------|-----|
| RÔMISON RODRIGUES MOTA | SIM |
| DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA | SIM |
| DANITZA PASSAMAI ROJAS BUVINICH | SIM |

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, REFERENDAR a decisão *ad referendum* que AUTORIZOU a importação, em caráter excepcional, de até 15 (quinze) mil caixas do Exopsis Extrême Aerossol Repelente, para doação, solicitada pela Ceras Johnson Ltda. (CNPJ 33.122.466/0001-19), nos termos do voto do relator - Voto nº 201/2024/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 2958166).

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 16/05/2024, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2967161** e o código CRC **7503C8D6**.

Referência: Processo nº
25351.801428/2024-07

SEI nº 2967161